



LEI ORDINÁRIA Nº 2.310 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da “SEMANA MUNICIPAL DA BÍBLIA” e dá outras providências.

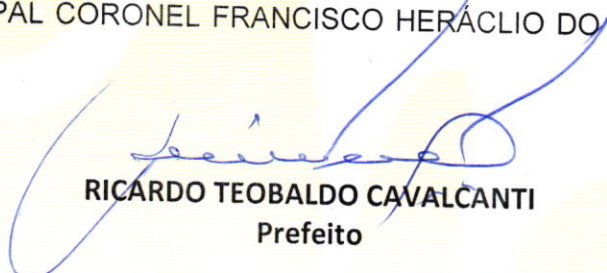
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL DA BÍBLIA” a ser comemorada anualmente no município de Limoeiro na 2ª semana do mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 13 de dezembro de 2013.


RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI
Prefeito